



**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Alambari, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura do Processo nº 1/2023, vem, por meio do presente Edital:

**I – CONVOCAR** os candidatos que tiveram sua **inscrição habilitada**, para a aplicação da PROVA OBJETIVA, que será realizada no **dia 04 de JUNHO de 2023 (DOMINGO) às 09h00, na Escola EMEIEF José Graça, na Rua Margarida, nº 83, Bairro Cercadinho - Alambari SP.**

<b>n.º Inscrição</b>	<b>Candidatos</b>
01	Marilia Gabriela Protásio dos Santos Silveira
02	Suellen Regina Dias Queiroz
03	Cassia Alves de Camargo
04	Rosana Oliveira Beserra
05	Ana Carolina de Oliveira Castilho
06	Quele Roberta da Silva Alves
07	Eliane de Oliveira Freitas
08	Antonio Carlos Dias
09	Silene Rodrigues Gonçalves Miguel
10	João Batista da Silva Fernandes
11	Emily Thifany Farias de Medeiros
12	Gislaine de Fatima Campos
13	Bruna da Silva Alves
14	Juliana Leandro de Menezes
15	Carolina Batista Campos
16	Rosangela Edna Aleluia dos Santos
17	Danilo Luiz Pereira Vaz
18	Solange Aparecida Fiuza dos Santos
19	Matieli Laiara Miune Barbosa Lopes
20	Amanda Oliveira da Silva
21	Ana Claudia Machado Maricato
22	Rosenilda Aparecida de Melo
23	Fabiana Simões de Arruda Dias

**2 – INFORMAR** na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário determinado para o início das mesmas.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do MUNICÍPIO de ALAMBARI**  
**PROCESSO de ESCOLHA dos MEMBROS do CONSELHO TUTELAR para o QUADRIÊNIO 2024-2027**

O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

**ALAMBARI, 30 de maio de abril de 2023.**

**Sônia Maria de Oliveira**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**